Conforme noticiado por diversas fontes (Futuromoc.com, voluvia.com, noticias.com), um avião agrícola experimental - Falcão AG-21 - caiu na sexta-feira (27) na cidade de Januária, no Norte de Minas Gerais. A aeronave estaria efetuando pulverização agrícola em lavouras próximas à cidade. O piloto, que saiu do local após o acidente, não fora localizado até a noite de sexta-feira. Não houve feridos no solo, nem danos materiais além dos do ultraleve**.**

O ocorrido traz à tona discussão recorrente sobre a legalidade do uso de aeronaves experimentais e ultraleves na aviação agrícola, uma vez que a legislação aeronáutica em vigor veda o uso COMERCIAL de aeronaves experimentais e ultraleves. Estas somente podem realizar voos de lazer. Somente aeronaves certificadas para uso aeroagrícola, pilotadas por piloto agrícola, poderiam efetuar aplicações aeroagrícolas em caráter comercial.

O uso de aeronaves experimentais em aviação agrícola tem prosperado com a tolerância da ANAC que não coíbe tal uso quando se trata de exploração por pessoas físicas (agricultores) que, a princípio, as usariam em suas próprias áreas, limitação que, diga-se de passagem, nem sempre é obedecida, mas é de difícil detecção.

As aeronaves ultraleves e experimentais, de custo mais baixo, foram concebidas para resgatar o "prazer de voar", com menores despesas e menos burocracia. Mas não atendem aos requisitos de desempenho e segurança para o uso em aviação agrícola, não sendo portanto certificadas para tal. Por este motivo tais aeronaves têm seu uso coibido nas empresas de aviação agrícola, que só podem usar aeronaves e equipamentos CERTIFICADOS. Dois pesos e duas medidas.

Urge retomar as discussões sobre o tema.